

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 13  
DE MARÇO DE 2017-----**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vitor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Dando início à reunião, o senhor Presidente começou por ler a resposta do Ministério da Justiça ao ofício que o Executivo enviou com algumas questões relativamente ao Centro Educativo do Mondego, cuja cópia entregará aos senhores Vereadores. No ofício pode ler-se que o destino do equipamento, onde funciona atualmente o Centro Educativo, não será o seu encerramento, mas sim, a sua transformação em zona prisional de baixa segurança e, ainda, que os colaboradores que não queiram ser transferidos para outras unidades orgânicas, poderão continuar a trabalhar onde se encontram. Afirmou que sempre defendeu que, quando o Estado, que administra os bens públicos, entende fazer uma reformulação, o mais

importante é que os equipamentos se mantenham e, se possível, com aumento de investimento e postos de trabalho. -----

Deu conhecimento que estará presente no trigésimo segundo aniversário do Centro Cultural “Os Serranos”, nos Estados Unidos, de 5 a 10 de Abril, altura em que fará a entrega da distinção aprovada na Câmara Municipal. Informou, ainda, que a CIM irá suportar os custos da participação dos vários Municípios presentes. -----

Informou, também, que o Município marcará novamente a sua presença na Bolsa de Turismo de Lisboa, com início no próximo dia 15, coerentemente com a aposta que tem sido feita na promoção do território e património, bem como na divulgação da próxima edição da Feira Ibérica de Turismo. Este ano, a FIT, a decorrer a partir do dia 28 de Abril, terá Cabo Verde como país convidado, para além da Estremadura, como a região de Espanha convidada. -----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

----- Acordo de Mutação Dominial – Infraestruturas de Portugal, SA/Municipio da Guarda – Esboços Corográficos. -----

----- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Beneficiação da E.M. 549 até ao limite do concelho”.-----

----- Auto de receção definitiva da E.O.P. “Construção de Fundações para Banquetas de Visibilidade nas Freguesias de Maçainhas, Corujeira e Trinta”.-----

- De seguida, por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

Retificação da Proposta de Resolução de Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Carácter Urgente para Expropriação dos Terrenos Necessários à Pavimentação e Alargamento da Estrada entre a E.N.338 e Maçainhas de Cima – Freguesia de Maçainhas:-----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira para abordar a situação das obras a decorrer no edifício dos antigos Paços do Concelho. Começou por dizer que quando se avalia um processo na reunião de Câmara, pressupõe-se que foi observada e cumprida toda a estrutura que dá suporte a esse licenciamento. Na altura, não se apercebeu de uma situação que lhe parece extremamente gravosa e custa-lhe a crer que a empreitada em causa não tenha cumprido com os regulamentos que se fazem cumprir a todos os privados. Referiu que não vê no projeto nenhuma explicação para algumas das opções que foram tomadas, concretamente no que diz respeito às caixilharias e à parte relacionada com a galeria, ou balcões como é identificado. O projeto prevê a remoção de gradeamentos e de toda a caixilharia existente de madeira, substituindo-a por caixilharia em PVC e alumínio, ou seja, não respeita nem os materiais nem a cor e não tem, no processo que possui, o parecer da Câmara para perceber em que contexto foi aprovado. O que sabe é que, no Centro Histórico, existem dezenas de casos em que os munícipes não têm a sua Licença de Utilização porque, em determinado momento, sem processo de licenciamento ou com processo de licenciamento, não respeitaram o projeto ou introduziram elementos dissonantes. Em sua opinião, o Estado não pode, a seguir, dar estes exemplos. Assim, questionou se a caixilharia de alumínio e PVC tem parecer favorável e solicitou cópia do documento que lhe dá suporte. Afirmou que não podia deixar de ser sensível à chamada de atenção que lhe foi feita sobre esta situação e solicitou que a situação seja revista. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Sérgio Costa para informar que, em obra, tudo está a ser devidamente respeitado de acordo com o parecer da Direção Geral do Património Cultural que diz «Aprovo, nos termos propostos, assim como a

execução das caixilharias previstas para os arcos da fachada principal em aço, aço inox ou latão». -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para dizer que não é aço que está no projeto. -----

- Referiu o senhor Vereador Sérgio que a caixilharia poder ser em alumínio e PVC, desde que a capa exterior que a forra, seja em aço, aço inox ou latão. Informou, ainda, que a situação diz apenas respeito ao rés-do-chão, no primeiro piso será mantida a caixilharia existente. -----

- Usou novamente da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para referir que o Centro Histórico da Guarda não tem Plano de Pormenor e seria importante que o tivesse ou, no mínimo, que o Regulamento existente fosse revisto por estar desajustado em algumas situações. Afirmou ser normal que o cidadão comum se sinta injustiçado com esta regra que as penaliza, uma vez que colocar caixilharia em PVC ou alumínio não é a mesma coisa que madeira, não dura o mesmo tempo e passados alguns anos está deteriorada. Relativamente às grades, afirmou que só observando o projeto, e porque prevê três entradas, é que se dá conta que serão retiradas as grades, situação que não está prevista na memória descrita. Acrescentou que a falta de justificação para retirar as grades está, claramente, a enervar os cidadãos. -----

- Respondeu o senhor Presidente que não desvaloriza e respeita quem discorda, como igualmente respeita quem concorda. Tem todo o respeito pelas maiorias e pelas minorias, sempre no respeito para quem, em nome das maiorias, decide com todas as regras da democracia. Referiu que o Executivo, em nome da democracia, até tem ido mais além daquilo a que está obrigado, ao fazer a apresentação pública de determinados projetos que considera importantes. No caso em concreto, disse

apreciar e ouvir com atenção o senhor Vereador Joaquim Carreira, por considerar que quanto mais pessoas tiverem essa sensibilidade, melhor para o Município. -----

- Sobre o mesmo assunto, acrescentou o senhor Vereador Joaquim Carreira que também não é a primeira vez que, do ponto de vista da linguagem técnica, se tecem considerações sobre o trabalho de outros técnicos e, em sua opinião, deve existir alguma sensibilidade em relação ao que está feito e que foi igualmente objeto de anterior intervenção. Solicitou, ainda, que lhe sejam facultados os pareceres da Câmara e da Direção Geral do Património Cultural.-----

Ainda no uso da palavra, o senhor Vereador referiu-se a um assunto debatido na última Assembleia Municipal e, como o senhor Presidente respondeu na altura em que teve que se ausentar, solicitou uma explicação para perceber o que aconteceu para que fosse colocado um elemento metálico com o intuito de impedir o acesso à muralha. -----

- Respondeu o senhor Presidente ser o responsável por tudo o que acontece na Câmara, apesar de só ter tido conhecimento no final. Afirmou ter-lhe sido explicado que a estrutura foi colocada para preservar a segurança, principalmente dos mais jovens, impedindo o acesso à torre que não tem a menor condição, apesar da questão da celeridade possa ser discutível. Disse ser legítimo colocar a questão do material usado, bem como da sua colocação sem autorização, situação que assumiu, clara e inequivocamente, como errada. Em seu entender, está certa a deteção do problema e a busca da solução por estar em causa a segurança, mas está errada a forma de o prosseguir e, por esse motivo, foi retirado de imediato. Acrescentou que os olhos já viram. Uns gostaram, outros não. Mas independentemente do gosto de cada um, existem regras a cumprir. Disse ter existido excesso de pragmatismo em nome de um valor importante que é a

segurança das pessoas, no entanto, mesmo esse valor superior, não justifica ter sido feito antes de cumprir com todas as formalidades. -----

- Usou novamente da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para questionar como é que vai funcionar o acesso à muralha, que é um monumento, quando o for colocado o elemento definitivo devidamente licenciado. -----

- Respondeu o senhor Vereador Sérgio Costa que serão usados os serviços do Município sempre que necessário. -----

- Interveio novamente o senhor Vereador Joaquim Carreira para acrescentar que a segurança das pessoas é importante e, sob esse ponto de vista, ninguém questiona. Apenas se coloca em causa o procedimento adotado. -----

#### **ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 - Revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas -**

#### **Consulta Pública: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º13/2017

Considerando que: -----

A Lei n.º53 E/2006, de 29 de dezembro, veio regular as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, impondo que as autarquias locais promovessem a alteração dos regulamentos vigentes sobre essa matéria. -----

A aludida Lei impõe que o regulamento que crie taxas municipais tenha que conter obrigatoriamente, sob pena de nulidade, a fundamentação das isenções atribuídas.--

Assim, e subjacente à presente Revisão Regulamentar, que introduziu isenções específicas, é assegurado o respeito pelos princípios legais, nomeadamente, como acima referido, com a expressa consagração da fundamentação económico-financeira das isenções. -----

Sintetizando-se, e quanto às isenções em matéria de voluntariado, fundamentam-se as mesmas no incentivo à participação solidária em ações de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção desenvolvidos sem fins lucrativos pelas associações humanitárias de bombeiros. -----

Prosseguindo, e no concernente à isenção em matéria de estacionamento no Parque de Estacionamento da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço (BMEL), pretende-se com a medida o incentivo à utilização dos demais serviços públicos de biblioteca, além dos relacionados com a recolha e entrega de livros. -----

Quanto à isenção de taxas variáveis anuais pela ocupação do domínio público com a utilização de espelhos parabólicos convexos, auxiliares de manobras de trânsito, tenciona-se aumentar a segurança pedonal e rodoviária quer de quem circula na via pública quer de quem opera a manobra do veículo. -----

Por último, contemplou-se ainda a isenção total ou parcial de taxas às pessoas economicamente desfavorecidas, usando-se como referência o indexante dos apoios sociais (IAS), com fundamento nos princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade social, constitucionalmente consagrados, uma vez que as mesmas não atingem o limiar adequado para proverem ao seu sustento.-----

Nesta conformidade,-----

E ao abrigo do disposto no artigo 241.º e no n.º7 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, assim como nas demais normas que são especialmente indicadas no articulado:-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente que se digne remeter ao digno Órgão Executivo o Projeto Regulamentar anexo para que delibere aprová-lo e submetê-lo a consulta pública, pelo período de 30 dias, em conformidade com o

preconizado no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo.-----

Para efeito das disposições legais sobreditas, junta-se a esta proposta o documento respeitante à Abertura do Procedimento de Alteração Regulamentar que se pretende iniciar.”-----

O projeto de alteração ao regulamento de taxas e outras receitas considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o documento para apreciação pública.*-----

## **Ponto 2 - Ratificação da Decisão de Adjudicação do Concurso Público**

### **"Reabilitação da Rua do Comércio":**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º11/2017

Considerando que:-----

Em um de março de dois mil e dezassete, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar.-----

Tenho a honra de propor ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda *se* digne remeter ao Órgão Executivo, para ratificação:-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a decisão tomada em suplência no dia 1 de março de dois mil e dezassete, ao abrigo do artigo 42º do C.P.A., designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as



propostas contidas no relatório final e nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do mesmo diploma a adjudicação da proposta da empresa "Tecnegi-Instalações Especiais, Sociedade Unipessoal" referente à empreitada "Reabilitação da Rua do Comércio" pelo valor de 114.380,00€ (cento e catorze mil, trezentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 75 dias, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores do Partido Socialista se irão abster neste ponto, de acordo com anterior votação sobre o mesmo assunto. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, concordar com a proposta e ratificar o despacho que adjudicou a obra à empresa Tecnegi-Instalações Especiais, Sociedade Unipessoal, pelo valor de 114 380,00€ (cento e catorze mil trezentos e oitenta euros) acrescido de IVA e pelo prazo de 75 dias. -----*

**Ponto 3 - Ratificação da Decisão de Adjudicação do Concurso Público "Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda - Jardim José de Lemos - 2ª Fase": -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º12/2017

Considerando que: -----

Em dois de março de dois mil e dezassete, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar.-----

Tenho a honra de propor ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda *se* digno remeter ao Órgão Executivo, para ratificação:-----

Nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a decisão tomada em suplência no dia 2 de março de dois mil e dezassete, ao abrigo do artigo 42º do C.P.A., designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final e nos termos do nº 1 do artigo 76º do mesmo diploma a adjudicação da proposta da empresa "João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda." referente à empreitada "Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda – Jardim José de Lemos – 2ª Fase" pelo valor de 105 000,01€ (cento e cinco mil euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 30 dias, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº 4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e ratificar o despacho que adjudicou a obra à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 105 000,01€ (cento e cinco mil euros e um cêntimo) acrescido de IVA e pelo prazo de 30 dias.*-----

**Ponto 4 - Ratificação da Decisão de Adjudicação do Concurso Público "Aquisição de serviços de Silvicultura - Instalação de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis - Rede Viária":** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º14/2017

Considerando que: -----

Em sete de março de dois mil e dezassete, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar.-----

Tenho a honra de propor ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda *se* digne remeter ao Órgão Executivo, para ratificação:-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a decisão tomada em suplência no dia 8 de março de dois mil e dezassete, ao abrigo do artigo 42º do C.P.A., designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final e nos termos do n.º 1 do artigo 76º do mesmo diploma a adjudicação da proposta da empresa "Floponor – Florestas e Obras Públicas do Norte, S.A." referente à empreitada "Aquisição de Serviços de Silvicultura – Instalação de Rede Secundária de Faixas de Gestão e Combustíveis – Rede Viária" pelo valor de 280 500,01€ (duzentos e oitenta mil e quinhentos euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo."-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores do Partido Socialista se irão abster neste ponto, de acordo com anterior votação sobre o mesmo assunto. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, concordar com a proposta e ratificar o despacho que adjudicou a obra à empresa Floponor – Florestas e Obras Públicas do Norte, S.A., pelo valor de 280 500,01€ (duzentos e oitenta mil e quinhentos euros e um cêntimo) acrescido de IVA e pelo prazo de 120 dias. -----*

**Ponto 5 - Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos na Cidade da Guarda - Programa de Concurso e Prorrogação do Prazo Fixado para Adjudicação - Ratificação da Retificação do Ato: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º30/2017

Considerando que: -----

A empresa HIDURBE — Gestão de Resíduos, S.A., apresentou ao Júri do Concurso, uma "Lista de Erros e Omissões" do procedimento do concurso, referente à sua cláusula 17ª, que fixava o critério de adjudicação como o da proposta economicamente mais vantajosa patenteada a concurso público;-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 500 do Código dos Contratos Públicos, compete ao "órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos"; -----

Da análise efetuada pelo júri do procedimento, entendeu este expurgar aquela peça procedimental dos critérios e sub-critérios que se reportavam às características e

situações relativas aos concorrentes, dando assim cumprimento ao disposto no artigo 75º do Código dos Contratos Públicos; -----

Atenta a urgência em concluir o procedimento e a impossibilidade de o órgão Executivo reunir extraordinariamente, foi a proposta do júri sufragada por superior despacho de 22.02.2017 e de imediato submetida na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, considerando o disposto no n.º 6 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos. -----

As ratificações das peças do procedimento incumbem ao órgão Competente para contratar ou adjudicar, ou seja, à Câmara Municipal, que poderá no entanto, atentos os motivos expostos, proceder à ratificação daquele ato, nos termos do n.º3 do artigo 350 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, -----  
Ratificar a retificação do Programa do Concurso, operada por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente, de 22.02.2017, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o n.º3 artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----

É do teor seguinte a informação do júri do procedimento:-----

“Retificação das Peças do Procedimento e Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas-----

O Júri de procedimento nomeado por deliberação de 12 de Dezembro de 2016, em reunião deliberou proceder à rectificação das peças do procedimento nos termos do n.º3 do artigo 50.º do CCP ao procedimento do concurso público n.º1/2017 —  
"Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos, na cidade da Guarda —  
Lote 1 e 2" nos seguintes termos: -----

### Retificação das peças do procedimento

De forma a respeitar o artigo 75.º do CCP, são retificados os critérios de adjudicação, passando a adjudicação a ser efetuada segundo o critério do mais baixo preço e não segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, conforme se encontrava inicialmente previsto no programa do concurso.-----

Devido ao anteriormente exposto serão republicados, na plataforma eletrónica, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos com as respetivas alterações.-----

Assim, de forma a garantir os princípios da igualdade, da concorrência e da transparência o júri decidiu prolongar o prazo para apresentação de propostas por mais 10 dias a contar da data de publicação da retificação das peças do procedimento.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou a retificação das peças do procedimento e prorrogou o prazo fixado para adjudicação nos termos propostos. -----*

### **Ponto 6 - Conservação de Pavimentos - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos - Prorrogação do Prazo de Execução:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

#### Proposta PVSC n.º34/2017

Considerando que: -----

1 — A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa António Saraiva e Filhos, Lda., teve início aos vinte e um dias de julho de dois mil e dezasseis, com um prazo de execução de cento e vinte dias; -----

2 — Foram efetuados trabalhos de modo a solucionar problemas encontrados na rede de drenagem de águas pluviais não expectáveis. -----

3 — Houve atraso no arranque de frentes de trabalho, por responsabilidade do Dono de Obra. -----

4 — As condições climatéricas adversas, não permitiram a aplicação de massas betuminosas dentro dos parâmetros de temperatura descritos nas normas. -----

5 — Trabalhos na Rua da Alegria, não permitiram a conclusão da empreitada, dentro da primeira alteração ao planeamento. -----

6 — O referido atraso não poderá ser imputado como responsabilidade no atraso de execução do empreiteiro, comprometendo a data de conclusão da empreitada; ---

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar; -----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 89 dias, por causas não imputáveis ao empreiteiro de acordo com o disposto nos artigos 361º e 362º do Código dos Contratos Públicos, decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 89 dias de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 7 - Requalificação do Cruzamento da Avenida de S. Miguel com a Avenida da Estação - Apreciação do Relatório de Análise das Propostas - Deliberação de Não Adjudicação:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º32/2017

Considerando que: -----

1 — Foi deliberado em reunião de Câmara de 09 de janeiro de 2017, aprovar a escolha do procedimento, bem como o programa de procedimento e caderno

de encargos, designar o júri do procedimento, nos termos da proposta PVSC 74/2016;-----

2 — Foi publicado o concurso público em 16 de janeiro de 2016 designado por DPGUOM/RU-2017-01, com data limite de apresentação de propostas a 14/02/2016; -----

3 — Foram abertas as propostas na data prevista para o efeito, tendo o júri analisado as mesmas, tendo concluído que nenhum concorrente apresentou proposta. -----

4 — Nos termos do n.º1 do artigo 80.º do CCP — Código dos Contratos públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar;-----

5 — Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação.-----

6 — A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CCP. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;---

- Não adjudicar a empreitada Requalificação dos armazéns municipais, em cumprimento do estatuído na alínea a), do n.º1, do artigo 79.º do CCP; -----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º1 do artigo 80.º do CCP.” -----

O relatório de análise considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar a obra e revogar a decisão de contratar nos termos da proposta.*-----

**Ponto 8 - Requalificação do Cruzamento da Avenida de S. Miguel com a Avenida da Estação - Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso**



**Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das  
Peças do Procedimento e Nomeação do Júri:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º33/2017

Considerando a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Requalificação do Cruzamento da Avenida de S. Miguel com Avenida da Estação", estimada em 356 500,00€ acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na G.O.P. 331/2017/26. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 — Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, denominado por "Requalificação do Cruzamento da Avenida de S. Miguel com Avenida da Estação";-----

2 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 — Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

4 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

5 — Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução de presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão

de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.-----

- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores do Partido Socialista irão votar contra este ponto, de acordo com anterior votação sobre o mesmo assunto. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Joaquim Luís Costa Gomes*-----

*1º Vogal – Ana Bela Marques Ferreira*-----

*2º Vogal – Carla Cristina Pereira Reis* -----

*Suplentes:* -----

*1º Vogal – Pedro Dinis Nunes Almeida*-----

*2º Vogal – Teresa Fernandes.* -----

**Ponto 9 - Construções Ilídio Nunes, Lda. - Obras de Urbanização - Bairro da Fraternidade - Guarda - Restituição de Caução:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º31/2017

Considerando que: -----

1 - A Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião ordinária de 23 de agosto de 1993, deliberou emitir o alvará de loteamento, com a apresentação de garantia bancária, tipo first demand no valor de 484 000\$00, para boa execução de acesso às garagens e respetivos ramais de águas e esgotos; -----

2 — Em 26 de julho de 2001, foi efetuada vistoria, tendo a comissão referido que "as mencionadas obras de urbanização, encontram-se realizadas com os requisitos estabelecidos e para tal género de serviços sem anomalias visíveis e aparentes";-----

3 — Relativamente aos trabalhos, sobre os quais o requerente prestou caução, constata-se que os mesmos foram executados no âmbito da construção dos respetivos edifícios e para os quais foram emitidos os respetivos alvarás de autorização de utilização;-----

4 — Da análise efetuada ao processo de obras n.º01-96/100, correspondente ao lote 2, consta um parecer jurídico no qual é referido que se reconhece que o espaço de acesso às garagens é parte comum dos lotes. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Proceder à restituição da quantia depositada a título de caução prestada (caução n.º36653285250), prevista no n.º1 do artigo 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, restituir o valor da caução, nos termos da proposta.*-----

**Ponto 10 - Relatório Sobre o Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal - Proposta de Procedimentos - Discussão e Votação: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º35/2017

Na sequência do Relatório técnico relativo ao processo de revisão do PDM da Guarda, em anexo, e considerando-se que: -----

a) A revisão dos planos diretores municipais tem carácter obrigatório;-----

b) Com a entrada em vigor de um novo RJIGT se verificou a caducidade do procedimento anteriormente em curso de revisão do PDM da Guarda; -----

c) Para cumprimento das disposições legais em vigor, a Câmara Municipal deverá formalizar um novo processo de revisão, dando por concluído o anterior processo;

d) Está neste momento em vigor também um novo regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, do qual resulta igualmente a necessidade de se proceder à elaboração de uma nova carta da Reserva Ecológica do concelho. ----

e) Neste momento a Câmara Municipal dispõe de cartografia em formato digital de todo o concelho, cartografia esta devidamente homologada e que é adequada aos trabalhos da área do planeamento; -----

Considerando ainda que: -----

a) A empresa PLURAL, Lda. manifestou junto da Câmara Municipal a sua vontade em rescindir o contrato existente; -----

b) Tal contrato, carece neste momento de razão de ser, por se encontrar manifestamente desadequado daquilo que é o conteúdo técnico e documental de um plano diretor municipal; -----

c) Nada obsta a que a Câmara Municipal delibere igualmente a sua rescisão.

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal o agendamento para a reunião do Executivo Municipal do presente Relatório, para que, caso o mesmo mereça concordância, seja deliberado pelo Executivo Municipal: -----

a) Promover a elaboração do relatório sobre o estado do ordenamento do território concelhio, nos termos do n.º3 do artigo 189.º do RJIGT em vigor, o qual deve incluir uma avaliação da execução do atual PDM; -----

b) Promover os procedimentos necessários à elaboração de nova Carta da REN de acordo com os critérios constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º81/2012, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º192, de 3 de outubro de 2012 (este

trabalho não se encontra adjudicado uma vez que já tinha sido elaborada anteriormente pela equipa, juntamente com a CCDRC, uma anterior carta da REN, esta de acordo com os critérios legais que estavam à data em vigor);-----

c) Promover a atualização do Mapa de Ruído; -----

d) Solicitar à Assembleia Municipal que eleja um representante para integrar a futura Comissão de Acompanhamento do processo de revisão do PDM (uma vez que o anterior representante cessou funções com a tomada de posse dos novos órgãos autárquicos);-----

e) Dar conhecimento do Relatório à Assembleia Municipal. -----

f) Rescindir o contrato ainda existente com a empresa PLURAL, Lda. procedendo à libertação da respetiva caução.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 11 - Retificação da Proposta de Resolução de Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Carácter Urgente para Expropriação dos Terrenos Necessários à Pavimentação e Alargamento da Estrada entre a E.N.338 e Maçainhas de Cima – Freguesia de Maçainhas:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º36/2017

Considerando que: -----

1 - A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião ordinária de 12 de Dezembro, a proposta PVSC n.º112/2016, relativa ao "Pedido de declaração de utilidade pública com carácter urgente para expropriação dos terrenos necessários à pavimentação

e alargamento da estrada entre a EN 338 e Maçainhas de Cima - Freguesia de Maçainhas" -----

2 - A Direção Geral das Autarquias Locais, após análise da documentação referente ao procedimento previsto no Código das Expropriações que lhe foi endereçado, informou o Município da Guarda, da necessidade de retificação da Resolução de pedido de declaração de utilidade pública, no que à; I-Norma habilitante; II-Causa de utilidade pública a prosseguir e III - Da resolução de expropriação em sentido restrito, diz respeito; -----

3 - A versão final da Resolução de pedido de declaração de utilidade pública com carácter urgente para expropriação dos terrenos necessários à pavimentação e alargamento da estrada entre a EN 338 e Maçainhas de Cima, sita na freguesia de Maçainhas, concelho da Guarda, a que alude ao n.º1 do artigo 10º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º168/99 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º56/2008 de 4 de Setembro, foi elaborada e aqui se anexa, fazendo parte integrante da presente proposta. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Aprovar a retificação da resolução de pedido de declaração de utilidade pública com carácter urgente para expropriação dos terrenos necessários à pavimentação e alargamento da estrada entre a EN 338 e Maçainhas de Cima, formulada nos termos do artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º56/2008, de 4 de Setembro e no quadro de competências consagradas na Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que se encontra em anexo e faz parte integrante da presente proposta.”---

É do teor seguinte a resolução do pedido de declaração de utilidade pública com carácter urgente: -----

RESOLUÇÃO DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
COM CARACTER URGENTE PARA EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS  
NECESSÁRIOS À PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA  
ENTRE A EN 338 E MAÇAINHAS DE CIMA, SITA NA FREGUESIA DE  
MAÇAINHAS, CONCELHO DA GUARDA, A QUE ALUDE O N.º 1 DO  
ARTIGO 10º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES APROVADO PELA LEI  
N.º 168/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI  
N.º 56/2008 DE 4 DE SETEMBRO. -----

## I

### NORMA HABILITANTE

O Município da Guarda, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I  
à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, encontra-se habilitado a propor a Declaração  
de Utilidade Pública para efeitos de expropriação. -----

## II

### CAUSA DE UTILIDADE PÚBLICA A PROSSEGUIR

O Município da Guarda, no sentido de incrementar o nível de qualidade de vida dos  
seus munícipes, está a levar a cabo uma série de obras de importante significado  
para o desenvolvimento sustentado do concelho, nomeadamente a pavimentação e  
alargamento da estrada entre a EN 338 e Maçainhas De Cima. -----

Para o efeito, este município necessita de ter na sua posse os terrenos necessários às  
já referidas obras de pavimentação e alargamento. -----

Para que sejam prosseguidos os objetivos expressos no projeto de execução, tendo  
em vista a conclusão integral da empreitada no calendário previsto, entendeu-se por  
conveniente dar início à instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública  
com carácter de urgência sendo os motivos inerentes a tal pretensão a  
impossibilidade de acordo amigável com os proprietários. -----

Para além de tais motivos, deve ainda mencionar-se a importância da execução daquela via uma vez que se insere no Acordo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Freguesia de Maçainhas, e no plano de investimentos da rede viária municipal, já com verbas canalizadas e projeto de execução aprovado. -----

De ressaltar a importância desta via numa perspetiva de ligação ao maciço central a partir da A25/A23. -----

Trata-se do acesso a uma via com impacto no desenvolvimento económico das localidades e territórios que atravessa, em particular no sector turístico pois esta via será de ligação a uma nova acessibilidade ao parque natural da Serra da Estrela, sendo esta a mais próxima do território espanhol, em termos de acessibilidades. ----

### III

#### DA RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO EM SENTIDO RESTRITO

De acordo com as razões anteriormente aludidas, o Município da Guarda, nos termos do artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro e no quadro de competências consagradas na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, delibera requerer a declaração de utilidade pública com carácter de urgência da expropriação das parcelas de terreno identificadas no quadro abaixo mencionado, bem como, autorização para a sua tomada de posse administrativa. -----

#### Quadro de Parcelas

Parcela (n.º)	Área (m²)	Interessados		N.º da descrição na CRP	Matriz		Indemnização (€)	Instrumento de Gestão Territorial			
		Proprietários	Outros		Rústica	Urbana		Ordenamento	Condicionantes		
									REN	RAN	Outras
GM01	1.580,00	<b>João Zabelo Balseiro - Cabeça de Casal da Herança de</b> Rua Carlos Calisto, Lote1598 - 12º Restelo 1400 Lisboa  <b>Maria Emília Godinho Anahory Morgado</b> Rua Visconde Valmor, 76, 6º Dto	<b>Maria de Fátima Morgado Zabelo Balseiro</b> Rua Carlos Calisto, Lote1598 - 12º Restelo 1400 Lisboa	623/19940 302	517	-	9.562,00€	Área Urbana e Urbanizável, Construção Condicionada	-	-	



		1050-242 Lisboa									
GM02	84,00	<b>António José Pires Barbosa</b> Rua Capitão Pessoa, n.º 16 6300-673 Guarda  <b>Aldina Antunes Morgado</b> Rua Aleixo Ribeiro, n.º 5, 2º Dto 2700-030 Amadora  <b>Anunciação de Jesus</b> <b>Pissarra, Cabeça de Casal</b> <b>da Herança de</b> Praça Doutor Alberto Dinis Fonseca, n.º 1, R/C Dto 6300-688 Guarda	-	1294/2007 0820	515	-	1.604,95 €	Área Urbana e Urbanizável	-	-	

O montante global de encargos a suportar com a expropriação é de 11.166,95 € (Onze Mil Cento e Sessenta e Seis Euros e Noventa e Cinco Cêntimos), de acordo com relatório do perito da Lista Oficial.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da Resolução de Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Carácter Urgente para Expropriação dos terrenos necessários à pavimentação e alargamento da estrada entre a E.N.338 e Maçainhas de Cima – Freguesia de Maçainhas, nos termos da proposta.* -----

#### ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Assistente Técnico, que a subscrevi. -----